



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI N.º 538/05

DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

Autorização ao Poder Executivo Municipal doar uma área urbana ao DETRAN do Pará, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DETRAN do Pará, uma área urbana com 2.940,00m² (Dois mil e novecentos e quarenta metros quadrados), localizado no Bairro Vila União, sito as Ruas Valdeon Pitaluga e Sebastião Viana e Av. Leolândia da S. e S. Marcuartu, neste Município.

Parágrafo Único - A presente área possui de frente 49,00m p/ a Av. Leolândia da S. e S. Marcuartu; Fundos: 49,65m p/ a Rua Projetada; L. Direito: 56,00m p/ a Rua Sebastião Viana; L. Esquerda: 64,00m p/ a Área Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

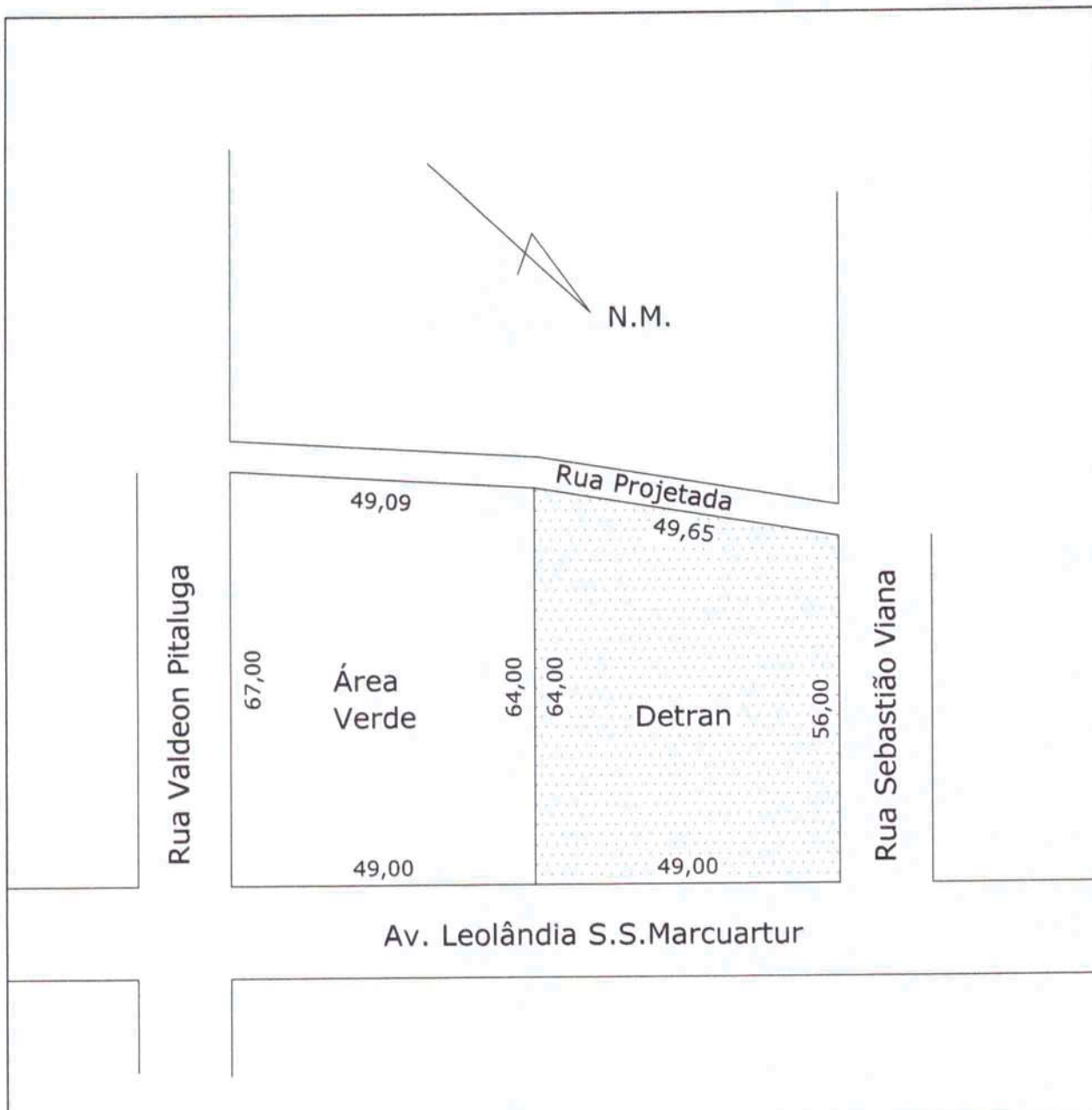
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 04 de outubro de 2005.

ANTÔNIO CARVELLI FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 04 de outubro de 2005.

DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

LOCAL: Av. Leolândia S.S. Marcuartur - Área Total 6.149,50m²
 Bairro Vila União - Santana do Araguaia - PA.

Terreno destinado à construção do Detran

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE:

FRENTE: 49,00m para a Av. Leolândia S.S. Marcuartur

FUNDO: 49,65m para a "Rua Projetada"

L. DIREITA: 56,00m para Rua Sebastião Viana

L. ESQUERDA: 64,00m para a "Área verde"

ÁREA TOTAL: 2.940,00m²

Ricardo Zancan
 Ricardo Zancan
 CREA-PA 8.889-N
 Eng.º Civil

Data: 06/10/2005